



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

RESCISÃO 15/2022

RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2022

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

**RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E ALTERMED MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Mayara Ap. Almeida Grosskopf**, portador do CPF nº 096.528.569-32 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual nº 253148895, Inscrição Municipal nº 19313, com endereço na Estrada Boa Esperança, 2320/ Fundo Canoas, CEP: 89163-554/ Rio do Sul/SC, fone/fax: (47) 3520 9004 , e-mail licitacoes@altermed.com.br neste ato representado por **Maicon Cordova Perreira**, inscrito(a) no CPF sob nº 015.886.939-70, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável do contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 21 de julho de 2022, o item 78 da ata de registro de preços 140/2022, vinculado ao pregão 056/2022 , cujo objeto do presente contrato é, “eventual aquisição de medicamentos.”

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 20 de julho de 2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

p/ Contratante:

Mayara Ap. de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

p/ Contratado:

Maicon Cordova Perreira
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

Nome: NATHALIA AOANA MELENEK

Assinatura: _____

Nome: GABRIELA TAMBOSI

Assinatura: _____